Resolução nº : 11211/99
Protocolo nº : 56480/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 3.713,60 (tres mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), celebrado entre FUNDEPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA